



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº. 1804/2018

Ementa: Reclassifica as fontes de recursos da área da Saúde, constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reclassificação das fontes de recursos da Saúde, constantes no orçamento para o exercício financeiro de 2018, de forma a garantir a classificação padrão obrigatória para o exercício de 2018, e consequente sujeição do Município à sistemática organizacional imposta pelo Ministério da Saúde e já orientada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

DE:	PARA:
Fonte 495 – Atenção Básica	Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte 497 – Vigilância em Saúde	Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde


**Art. 2º** - Ficam alterados as fontes de recursos, acima mencionadas, aprovadas na Lei 1797/2017 – PPA, publicada em 28/12/2017.

**Art. 3º** - Ficam alterados as fontes de recursos, acima mencionadas, aprovadas na Lei 1799/2017 – LOA, publicada em 28/12/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	0.0.e
Edição Nº	60
Página	01
Data	15/02/2018
Visto	

Autor: Poder Executivo.